

DECRETO Nº 2.838, de 27 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-59.150,09** (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	3.127,89
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903600	0100	500,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	1.322,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	31901100	0100	26.000,00
1.18.0.04.122.8016.2170	31901301	0100	11.500,00
1.18.0.04.122.8016.2170	31909400	0100	5.500,00
TOTAL	59.150,09		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	3.127,89

1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.24.722.8010.2078	33903900	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	31901100	0100	500,00
1.12.0.20.602.8014.2081	44905200	0100	1.000,00
1.12.0.20.604.8014.2127	33901300	0100	322,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	10.000,00
1.18.0.04.122.8016.2170	33903600	0100	17.000,00
1.18.0.22.661.8009.2032	33903900	0100	5.000,00
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	3.000,00
1.18.0.23.691.8009.2025	33903900	0100	8.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.128.8017.2117	33901400	0100	3.000,00
1.40.0.04.128.8017.2117	33903600	0100	500,00
1.40.0.04.128.8017.2117	33903900	0100	500,00
1.40.0.04.131.8016.1035	44905200	0100	1.000,00
1.40.0.04.131.8016.2114	33903200	0100	1.000,00
TOTAL	59.150,09		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal